



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

25ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 08 de junho de 2022.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo

Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral e Exmo. Sr. Dr. José Bernardo Ferreira Júnior.

Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia oito de junho do ano de dois mil e vinte e dois (08.06.2022), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Wellington José de Araújo, presentes os Exmos(as). Srs.(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Ailton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Des. Dêlcio Luis Santos, Des. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des. Onilza Abreu Gerth, Des. César Luiz Bandiera e Dr. Henrique Veiga Lima, Juiz convocado com jurisdição plena, além da presença da Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral e Exmo. Sr. Dr. José Bernardo Ferreira Júnior – Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Joana dos Santos Meirelles e Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Havendo número legal de quórum o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por aberta, determinando a leitura da Ata da sessão anterior a qual foi pedido dispensa pelo Exmo. Sr. Des. Ailton Luis Corrêa Gentil, sendo aprovada por todos os Membros presentes. Leitura de Acórdãos pelo Exmo. Sr. Des. Ailton Luis Corrêa Gentil - Processo nº 0712633-79.2021./8.04.0001. Impetrante: Maxlog Importação e Exportação Ltda - Impetrados: Estado do Amazonas e Secretário de Estado da Fazenda. Em seguida, o senhor Presidente passou a anunciar os processos adiados, quais sejam: **Processo nº 4007081-12.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Robson Almeida de Siqueira Filho. Advogado: Dr. José Ricardo Gomes de Oliveira (5254/AM). Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM - Sr. Benedito Cabral Rezende Junior. Procurador do Município: Dr. Fabio Alves Barbosa (4954/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Relatora: Exma. Sra. Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Pedido de vista: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Decisão: julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistente. Processo nº 4004660-20.2019.8.04.0000 - Revisão Criminal . Requerente: Rogério da Silva Gomes. Advogado: Dr. Vitor Cassiano Louzada (14422/AM). Advogado: Dr. Raimundo Nunes Amazonas (7379/AM). Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas. Procuradora de Justiça: Dra. Tereza Cristina Coelho da Silva (1738/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Revisor: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Procurador de Justiça: Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão: julgamento adiado ante ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Processo nº 4004069-24.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível Impetrante: Silvoney Alves de Lima Júnior. Advogado: Dr. Lucas Costa do Vale (7990/AM). Impetrados: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e Município de Tonantins/AM Advogado: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM). Advogado: Dr. Adrimar Freitas de Siqueira (13490/PA). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.**

Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. ***Sustentação oral: Impetrante: Silvoney Alves de Lima Júnior.** Advogado: Dr. Lucas Costa do Vale (7990/AM). **Processo nº 4006461-97.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Robson Brito Farias.** Defensor Público: Dr. Bruno Henrique Soré (1010/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 4008004-38.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Cleives Almeida Vieira.** Advogada: Dra. Vera Lize de Oliveira Trindade (8989/AM). Advogado: Dr. Ezequiel de Freitas Medeiros (9818/AM). Advogado: Dr. Rodrigo da Silva Ribeiro (5204/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 0654152-31.2018.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Apelado: A. S. Amazonas Comércio – ME.** Advogado: Dr. Valdemir da Silva (30018AM) Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4007275-12.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento** Origem: Vara Única de Presidente Figueiredo Juiz Prolator: Dr. Roger Luiz Paz de Almeida **Agravante: Município de Presidente Figueiredo.** Procurador do Município: Dr. João Bosco Lopes Maia Júnior (8107/AM). **Agravado: Pablo Ramos de Oliveira.** Advogado: Dr. Alexandre da Costa Tolentino (9348/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4004555-09.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Luciano Monteiro de Jesus.** Advogado: Dr. Ulisses Soares Ferreira (13730/AM). Advogada: Dra. Kamyla Ataíde Pinheiro (14129/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Revisor: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Junior. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 400108215.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Santa Helena Oito Empreendimentos e Participações Ltda.** Advogado: Dr. Dyonisio Pinto Carielo (103723/MG). Advogado: Dr. Carlos Eduardo Rocha Cruz (73238/MG). **Reclamado: 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Tribunal de Justiça do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Des. Pedro Bezerra Filho **Impedido: Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos** **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. ***Sustentação oral: Reclamante: Santa Helena Oito Empreendimentos e Participações Ltda.** Advogado: Dr. Dyonisio Pinto Carielo (103723/MG). **Processo nº 0620045-53.2021.8.04.0001 - Apelação Cível** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Apelado: Promex Comercio, Importação e Exportação Ltda.** Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia (A1111/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido: Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos.** **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0643911-90.2021.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Impetrante: Município de Envira/AM - Prefeitura Municipal de Envira/AM.** Procurador

do Município: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM). **Impetrado: Secretário Executivo de Ações de Defesa Civil do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0001622-63.2022.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível** Origem: Vara de Órfãos e Sucessões. **Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Manaus/AM.** **Suscitado: Juízo de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Des. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4002953-46.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal** **Requerente: Wilson Freitas de Oliveira.** Advogada: Dra. Thaize Generoso de Oliveira (14313/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** **Revisora: Exma. Sra. Desª. Joana dos Santos Meirelles** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Junior. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4002470-79.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: 2ª Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes Juíza Prolatora: Dra. Articlina Oliveira Guimarães. **Requerente: Ubirajara Lins da Silva.** Advogado: Dr. Carlos Geraldo de Albuquerque Nogueira (6867/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desª. Joana dos Santos Meirelles** Revisor: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. sustentação oral realizada. **Pedido de vista:** pelo Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4003265-22.2021.8.04.0000 - Agravo de Instrumento** Origem: 10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dra. Mônica Cristina R. da Câmara C. do Carmo. **Agravante: Assupero Ensino Superior S/S Ltda.** Advogado: Dr. Daniel de Camargo Jurema (127778/SP). Advogado: Dr. Gunther Frerichs (235410/SP). Advogada: Dra. Mariana Bayerlein Xocaira Ribeiro (292631/SP). **Agravado: Antonio Hilton Pereira Dourado.** Advogado: Dr. Antonio Hilton Pereira Dourado (5330/AM). **Agravado: Francisco José Teixeira Bastos.** Advogado: Dr. José Ricardo Abrantes Barreto (2596/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desª. Vânia Maria Marques Marinho.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite **Voto da Relatora:** conhece do recurso e dar-lhe parcial provimento Processo encontrava-se com vista ao Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro, que devolveu os autos com voto divergente **Antecipou o voto acompanhando a Relatora:** Exma. Sra. Desª. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Processo encontrava-se com vista para a Exma. Sra. Desª. Joana dos Santos Meirelles que devolveu os autos com voto divergente. **Pedido de vista:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistante. **Processo nº 0607802-14.2020.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza **Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas.** Defensor Público: Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto (4368/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Arthur Marcel Batista Gomes (15794/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4001964-40.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória** **Requerente: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Bárbara Fernandez de Bastos (14647/AM). **Requerido: José Cavalcante Filho.** Advogado: Dr. Rubenito Cardoso da Silva Júnior (4947/AM) Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes** Procuradora de

Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos ***Sustentação oral: Requerido: José Cavalcante Filho.** Advogado: Dr. Rubenito Cardoso da Silva Júnior(4947/AM). **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4004242-19.2018.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: José Heleris Costa Andrade.** Advogado: Dr. Everson de Lima Conceição (7002/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Revisora: Exma. Sra. Des^a. Joana dos Santos Meirelles** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Julgamentos em mesa Processo nº 0001397-43.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Kabum Comercio Eletrônico S/A.** Advogada: Dra. Bárbara Andreotti Cardoso (357820/SP). Advogado: Dr. Clayton Pereira da Silva (303159/SP). Advogado: Dr. Diógenes Mizumukai Rodrigues (288514/SP). **Embargado: Estado do Amazonas e Secretário da Fazenda Publica do Estado do Amazonas.** Procurador de Estado: Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão: Retirado de pauta pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Processo nº 0003004-28.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Rodrigo Santana de Paula.** Advogado: Dr. Vítor Vilhena Gonçalo da Silva (6502/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004416-91.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Raimundo Gerbson de Lima Rolim.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004417-76.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Maria Alcione da Costa Fernandes.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004418-61.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Izair Albuquerque Sarrazin Filha.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004842-06.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Italo Esmael Souza da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravada: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Agravado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL I** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000199-68.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Irlandro de Souza Laranjeira.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0000218-74.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Willer de Oliveira Costa.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM).

Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).Presidente: Exmo. Sr.Des. Wellington José de Araújo.Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira.Decisão: ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator .Processo nº 0000224-81.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Elielma Farias Barbosa. Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM).

Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).Presidente: Exmo. Sr.Des. Wellington José de Araújo.Relator: Exmo. Sr.Des. Elci Simões de Oliveira.Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira.Decisão: ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator .Processo nº 0000613-66.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.Agravante: Leiciane Bastos Cardoso. Advogado:Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM).

Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira.Decisão: ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator .Processo nº 0000629-20.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Wenderson Oliveira da Costa. Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM).

Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira.Decisão: ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator .Processo nº 0000661-25.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.Agravante: Patrícia Ferreira da Silva. Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM).

Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).Presidente:Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira.Decisão: ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator .Processo nº 0001658-08.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.Agravante: Daniel da Silva Correia. Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM).

Agravado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Inv. em Dir. Credit. não Padronizados.Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Decisão: ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator .Processo nº 0001502-20.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Embargante: MN Gestão de Instalações de Esportes Ltda. Advogada: Dra. Alice de Aquino Siqueira e Silva (4564/AM). Embargado: Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dra. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.Decisão: ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **JULGAMENTO EM MESA DA VICE-PRESIDÊNCIA Processo nº 0003077-97.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Luciana Almeida de Souza e Silva. Advogado: Dr. João Bosco Toledano (1456/AM). Advogada: Dra. Ana Rita Lima Freire (3056/AM). Advogado: Dra. Jamila Marinho Chehad Barbosa (2950/AM). Agravado: Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente:Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.Relatora: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis.Voto da Relatora: provimento ao agravo interno do Estado do Amazonas e parcial provimento ao agravo interno de Luciana Almeida de Souza e Silva. Voto divergente lançado pelo Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, pelo total desprovimento ao agravo interno do Estado do Amazonas e total provimento ao agravo interno de Luciana Almeida de Souza e Silva. O Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões convergiu com o voto da Exma. Sra. Desa. Relatora. Processo encontrava-se com vista ao Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho, que devolveu os autos convergindo com o Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, que**

lançou voto divergente. **Votaram acompanhando o voto divergente:** Exma. Sra. Des. Joana dos Santos Meirelles e os Exmos. Srs. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Anselmo Chixaro e Des. Cezar Luiz Bandiera. Processo encontrava-se com vista para o Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, que devolveu os autos convergindo com a Exma. Sra. Des. Relatora. A Exma. Sra. Des. Vânia Maria Marques Marinho devolveu os autos aderindo ao voto da Exma. Sra. Des. Relatora com os complementos trazidos pelo voto do Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. **Decisão:** ausência justificada pela Exma. Sra. Des. Relatora. Após a pedido do Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro, o senhor Presidente inverteu a pauta para julgar o seguinte processo: **Processo nº 0658780-29.2019.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Cezar Luiz Bandiera. **Apelante: Tecnologia Bancária S.A (TECBAN).** Advogado: Dr. Raphael Sodré Cittadino (53229/DF). Advogada: Dra. Bruna de Freitas do Amaral (69.296/DF). Advogada: Dra. Thaís Rabelo Souto (60.608/DF). Advogada: Dra. Ingrid Borges de Azevedo (69.650/DF). **Apelado: Município de Manaus/AM.** Procuradora do Município: ra. Tamires Menezes (8.017/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedidos:** Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. ***Sustentação oral: Apelante: Tecnologia Bancária S.A (TECBAN).** Advogado: Dr. Raphael Sodré Cittadino (53229/DF). Advogada: Dra. Thaís Rabelo Souto (60.608/DF). Sustentação oral realizada. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0658780-29.2019.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso e no mérito negar provimento, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. Chamou a julgamento os seguintes processos com pedido de sustentação oral: **Processo nº 4005802-88.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Associação dos Praças do Estado do Amazonas - APEAM.** Advogado: Dr. Carlos Carioca da Costa Filho (14349/AM). Advogado: Dr. Ciro Gonçalves Botelho (1216A/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas; Secretaria de Estado, Administração e Gestão Em Recursos Humanos do Amazonas – SEAD e Secretária Executiva de Administração e Gestão.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desª. Onilza Abreu Gerth.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Julgamento adiado:** ausência justificada pela Exma. Sra. Des. Relatora. (em 01.06.2022) ***Sustentação oral: Impetrante: Associação dos Praças do Estado do Amazonas - APEAM.** Advogado: Dr. Carlos Carioca da Costa Filho (14349/AM). Sustentação oral realizada. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do Graduado Órgão do Ministério Público, em DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4005291-90.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Rogério José da Costa Vieira. **Requerente: Maria José Brasil Lopes.** Advogado: Dr. Caio Tasso S. Queiroz dos Santos (7556/AM). **Requeridos: Espólio de Otávio Azevedo Maia – Representado por Elias de Almeida Maia ; Espólio de Antônio José de Almeida Maia- Representado por Elisa Lopes Maia; Antonio de Azevedo Maia e Elizabeth Lopes Maia de Carvalho.** Advogada: Dra. Kátia Regina Reis de Oliveira (3703/AM). Advogado: Dr. Sérgio Philippe Pinheiro Eguchi (14468/AM). Advogada: Dra. Suelen Cristina Maia de Almeida Albuquerque (4345/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. ***Sustentação oral: Requerente: Maria José Brasil Lopes.** Advogado: Dr. Caio Tasso S. Queiroz dos Santos (7556/AM). sustentação oral realizada. **Decisão:** julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr.

Des.Relator. Em seguida o senhor Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **PROCESSOS VIRTUAIS** **Processo nº 4007057-18.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória**. **Requerente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Manaus – SICOOB- UNIAM – UNICRED.** Advogado: Dr. Eloi Pinto de Andrade (819/AM) Advogado: Dr. Eloi Pinto de Andrade Junior (3.840/AM) Advogada: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo Andrade (6.566/AM) Advogado: Dr. Eugenio Figueiredo Pinto de Andrade (3.424/AM) **Requerida: Ana Luiza Santos Marques.** Advogada: Dra. Renata Marques de Jesus (9737/AM). Terceiro: Unimed de Manaus Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.. Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedida:** Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Processo encontrava-se com o Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil, que devolveu os autos com voto divergente. O Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho, devolveu os autos com Declaração de Voto coadunando ao Relator. **Decisão:** julgamento suspenso com pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **Processo nº 4005297-05.2018.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **Requerente: Ponta Negra Import Comércio e Serviços e Edificações Ltda.** Advogada: Dra. Érika Roberta Régis da Silva (4815/AM). **Requerido: JS Logística de Cargas Ltda.** Advogado: Dr. Cláudio Rogério de Paula (136415/SP). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, julgar improcedente a ação rescisória, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. **Processo nº 0615087-92.2019.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dra. Lia Maria Guedes de Freitas. **Suscitante: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM - Exma. Sr.ª Juíza Lia Maria Guedes de Freitas** **Suscitado: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM - Exma. Sr.ª Juíza Maria Eunice Torres do Nascimento.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial (fls. 170/173), por unanimidade de votos, julgar procedente o Conflito de Competência para declarar a suscitada Exma. Sr.ª Juíza Maria Eunice Torres do Nascimento competente para julgar a Ação de Obrigação de Fazer c/c Danos Morais e Materiais, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0041007-79.2003.8.04.0001 - Apelação / Remessa Necessária.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual/AM. **Apelante: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.** Advogada: Dra. Luciana Holanda de Souza Ribeiro do Nascimento (2666/AM). Advogada: Dra. Adriana Oliveira de Azevedo (3555/AM). Advogado: Dr. Aly Nasser Abrahjim Ballut Filho (OAB/AM n. 6002) **Apelada: Eliangela Laboissiere.** Advogado: Dr. Valmir César Pozzetti (3853/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Des.ª Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** **Decisão:** julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 4007418-35.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** **Impetrante: Elian Acácio Rodrigues.** Advogado: Dr. Alexandre da Costa Tolentino (9348/AM). **Impetrados: Prefeito do Município de Presidente Figueiredo/AM e Município de Presidente Figueiredo/AM.** Procurador do Município: Dr. João Bosco Lopes Maia Júnior (8107/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4007418-35.2020.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com

parecer ministerial, em denegar a segurança, nos termos do voto do desembargador relator. **Processo nº 0750747-87.2021.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível**. Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. **Impetrante: Joana Rocha Bezerra**. Advogada: Dra. Daiana Kelly Bandeira Spener (13366/AM). Advogada: Dra. Rafaela Rocha Bezerra (12824/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado da Saúde- SUSAM**. Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airtton Luís Corrêa Gentil**. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0753991-24.2021.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível**. Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. **Impetrante: Guilherme Victor Souza Guimaraes**. Advogado: Dr. Matheus Pio Torres (15428/AM). **Impetrado: Comissão de Regime Disciplinar do Magistério**. **Impetrados: Estado do Amazonas, Secretário de Estado da Educação e Desportos - SEDUC**. Procurador do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga e Silva (2269/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airtton Luís Corrêa Gentil**. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 0753991-24.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em denegar segurança, nos termos do voto do desembargador relator. **Processo nº 4001356-08.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível**. **Impetrante: Soenergy Sistemas Internacionais de Energia S/A**. Advogada: Dra. Paula Regina da Silva Melo (7490/AM). Advogada: Dra. Patrícia da Silva Melo (8172/AM). Advogada: Dra. Káthya Regina Barbosa de Sena Martins (1051A/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas - SEFAZ**. Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (A764/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airtton Luís Corrêa Gentil**. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança 4001356-08.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, extinguir do processo sem resolução do mérito por carência de ação (ilegitimidade de parte) nos termos do voto condutor da decisão. **Processo nº 4008640-04.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível**. **Impetrante: Diego Cardoso de Barros**. Advogado: Dr. Marcus Vinicius Oliveira Ramos (16034/AM). **Impetrados: Prefeito do Município de Manaus/AM e Secretário Municipal de Economia e Finanças**. Procuradora do Município: Dra. Mayara Rayanne Oliveira de Almeida (14201/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airtton Luís Corrêa Gentil**. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4008640-04.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em denegar segurança, nos termos do voto do desembargador relator. **JULGAMENTO EM MESA** **Processo nº 0004630-82.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível**. **Embargante: F. M. Soares Comércio e Indústria**. Advogado: Dr. Leonardo Ramada Relvas (14480/AM). Advogado: Dr. Guilherme Carvalho Melo (11086/AM). Advogado: Dr. João Antônio S. Tolentino (2300/AM). Advogado: Dr. Paulo Cesar Thomaz Júnior (15034/AM). Advogada: Dra. Thayenne Loran Gouvêa de Mendonça (11731/AM). Advogada: Dra. Cristiane Genda Ribeiro (11885/AM). Advogada: Dra. Williane Wanessa Queiroz Cavalcante (8489/AM). **Embargado: Espólio de Walter Oliva Pinto**. Advogado: Dr. Igor Almeida Rebelo (7529/AM). Advogado: Dr. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral (3725/AM). Advogado: Dr. Alberto Simonetti Cabral Neto (2599/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relatora: Exma. Sra. Desª. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura**. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete

Maria dos Santos. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0004630-82.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o(a) Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para conhecer o recurso e dar-lhe provimento, sem efeitos modificativos, nos termos do voto condutor da decisão.PUBLIQUE-SE. **Processo nº 0001448-54.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.Agravante: Vicente Paz Oliveira Filho.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravada: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A)** Presidente: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno n.º 0001448-54.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0003081-03.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível . Embargante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). **Embargado: Mário José de Mendonça Martins.** Advogada: Dra. Luciana Pedrosa de Moraes Rego Figueiredo (2819/AM). Advogado: Dr. Mauro Celi Martins (2907/AM). **Presidente/Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** Câmaras Reunidas Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0003081-03.2022.8.04.0000 , ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em rejeitar os presentes embargos declaratórios, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.*****

Desembargador Presidente